

PUBLICADO

Extrema, 04 / 12 / 18

Decreto nº 3.461

De 04 de dezembro de 2018.

“Declara de utilidade pública, para fins de constituição de pleno domínio em terrenos situados no Município de Extrema (MG), com a finalidade de ampliação da área da Estação de Tratamento de Água.”

O Prefeito Municipal de Extrema, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Extrema, conforme abaixo descrito:

I - Terreno destinado à ampliação da área da ETA - Estação de Tratamento de Água, bairro Barreiro, no município de Extrema/MG, medindo **1.283,40m²** (Um Mil e Duzentos e Oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), de propriedade do Sr **MATHUZALEN OLIVOTTI**, nº de matrícula 13145, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Partindo do ponto (PP=M3), de coordenadas (UTM) N=7472830,2580 e E=365071,6050, deste ponto, com azimute 84°13'46" e distância de 77,52m tem-se o V-1 (vértice um) de coordenadas N=7472838,0822 e E=365148,7545, deste ponto, com azimute 128°50'53" e distância 15,00m tem-se o V-2 (vértice dois) de coordenadas N=7472828,6429 e E=365160,4128, deste ponto, com azimute 219°06'03" e distância 85,96m tem-se o V-3 (vértice três) de coordenadas N=7472761,9328 e E=365106,1972, deste ponto, com azimute 308°50'53" e distância 15,00m, tem-se o V-4 (vértice quatro) de coordenadas N=7472771,3417 e E=365094,5149, deste ponto, com azimute 39°04'18" e distância 26,50m tem-se o V-7 (vértice sete) de coordenadas N=7472791,9310 e E=365111,2305, deste ponto, com azimute 39°04'18" e distância 59,44m tem-se o V-1 (vértice um) de coordenadas N=7472838,0822 e E=365148,7545, onde houve início e término deste polígono, com uma área de 1.283,40m² e um perímetro de 201,90 metros. Os vértices V-1, V-2, V-3, V-4, V-7, confronta-se com Terreno de Propriedade Mathuzalen Olivotti; os vértices V-7, V-1, confronta-se com Propriedade da COPASA.

II - Terreno destinado à ampliação da área da ETA - Estação de Tratamento de Água, bairro Barreiro, no município de Extrema/MG, medindo **531,05m²** (Quinhentos e trinta e um metros e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Sr **MATHUZALEN OLIVOTTI**, nº de matrícula 13145, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Partindo do ponto (PP=V-3), de coordenadas (UTM) N=7472761,9328 e E=365106,1972, deste ponto, com azimute 308°50'53" e distância de 15,00m tem-se o V-4 (vértice quatro) de coordenadas N=7472771,3417 e E=365094,5149, deste ponto, com azimute 308°31'37" e distância 20,40m tem-se o V-5 (vértice cinco) de coordenadas N=7472784,0484 e E=365078,5560, deste ponto, com azimute 40°38'19" e distância 26,50m tem-se o V-6 (vértice seis) de coordenadas N=7472804,1613 e E=365095,8184, deste ponto, com azimute 128°26'02" e distância 19,67m, tem-se o V-7 (vértice sete) de coordenadas N=7472791,9310 e E=365111,2305, deste ponto, com azimute 219°04'18" e distância 26,50m tem-se o V-4 (vértice quatro) de coordenadas N=7472771,3417 e E=365094,5149, onde houve início e término deste polígono, com uma área de 531,05m² e um perímetro de 93,07 metros. Os vértices V-4, V-5, confronta-se com Terreno de Propriedade Mathuzalen Olivotti; os vértices V-5, V-6, confronta-se com Terreno de Propriedade Ana Lúcia Olivotti; os vértices V-6, V-7, confronta-se com Propriedade da COPASA.

III - Terreno destinado à ampliação da área da ETA - Estação de Tratamento de Água, bairro Barreiro, no município de Extrema/MG, medindo 409,00m² (Quatrocentos e nove metros quadrados), de propriedade do Sr MATHUZALEN OLIVOTTI, nº de matrícula 13141, LOTE 1, 2, 3, 4 e 5 (PARTE) – QUADRA H, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Partindo do ponto (PP=V-9), de coordenadas (UTM) N=7472862,7626 e E=365007,6246, deste ponto, com azimute 44°44'33" e distância de 21,08m tem-se o V-10 (vértice dez) de coordenadas N=7472877,7330 e E=365022,4610, deste ponto, com azimute 314°38'54" e distância 10,00m tem-se o V-18 (vértice dezoito) de coordenadas N=7472884,7660 e E=365015,3410, deste ponto, com azimute 50°48'18" e distância 61,14m tem-se o V-19 (vértice dezenove) de coordenadas N=7472923,4036 e E=365062,7238, deste ponto, com azimute 66°08'00" e distância 2,08m, tem-se o V-20 (vértice vinte) de coordenadas N=7472923,7300 e E=365064,7073, deste ponto, com azimute 126°24'17" e distância 2,12m tem-se o V-15 (vértice quinze) de coordenadas N=7472922,2744 e E=365066,2271, deste ponto, com azimute 224°29'49" e distância 62,44m tem-se o V-10 (vértice dez) de coordenadas N=7472877,7330 e E=365022,4610, onde houve início e término deste polígono, com uma área de 409,00m² e um perímetro de 137,79metros. Os vértices V-10, V-18, confronta-se com Terreno de Propriedade Aldo Olivotti Neto; os vértices V-18, V-19, confronta-se com Rua Alameda Aldo Olivotti; os vértices V-19, V-20, V-15, confronta-se com Rua 6; os vértices V-15, V-10, confronta-se com Propriedade Ana Lúcia Olivotti.

IV - Terreno destinado à ampliação da área da ETA - Estação de Tratamento de Água, bairro Barreiro, no município de Extrema/MG, medindo 3.274,70m² (Três mil e duzentos e setenta e quatro metros e setenta centímetros quadrados), de propriedade da Srª ANA LÚCIA OLIVOTTI, nº de matrícula 13144, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Partindo do ponto (PP=V-4), de coordenadas (UTM) N=7472771,3417 e E=365094,5149, deste ponto, com azimute 308°31'37" e distância de 20,40m tem-se o V-5 (vértice cinco) de coordenadas N=7472784,0484 e E=365078,5560, deste ponto, com azimute 308°31'37" e distância 106,42m tem-se o V-8 (vértice oito) de coordenadas N=7472850,3327 e E=364995,3059, deste ponto, com azimute 44°44'33" e distância 17,50m tem-se o V-9 (vértice nove) de coordenadas N=7472862,7626 e E=365007,6246, deste ponto, com azimute 44°44'33" e distância

21,08m, tem-se o V-10 (vértice dez) de coordenadas N=7472877,7330 e E=365022,4610, deste ponto, com azimute 121°11'42" e distância 33,97m tem-se o V-11 (vértice onze) de coordenadas N=7472860,1378 e E=365051,5199, deste ponto, com azimute 218°47'11" e distância 16,17m tem-se o V-12 (vértice doze) de coordenadas N=7472847,5356 e E=365041,3937, deste ponto, com azimute 128°33'12" e distância 69,59m tem-se o V-6 (vértice seis) de coordenadas N=7472804,1613 e E=365095,8184, deste ponto, com azimute 220°38'19" e distância 26,50m tem-se o V-5 (vértice cinco) de coordenadas N=7472784,0484 e E=365078,5560, onde houve início e término deste polígono, com uma área de 3.274,70m² e um perímetro de 291,23 metros. Os vértices V-5, V-8, confronta-se com Terreno de Propriedade Ana Lúcia Olivotti; os vértices V-8, V-9, V-10, confronta-se com Terreno de Propriedade Aldo Olivotti Neto; os vértices V-10, V-11, confronta-se com Terreno de Propriedade Ana Lúcia Olivotti; os vértices V-11, V-12, V-6, confronta-se com Propriedade da COPASA; os vértices V-6, V-5, confronta-se com Terreno de Propriedade Mathuzalen Olivotti.

V - Terreno destinado à ampliação da área da ETA - Estação de Tratamento de Água, bairro Barreiro, no município de Extrema/MG, medindo **1.894,61m²** (Um mil oitocentos e noventa e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados), de propriedade da Sr^a **ANA LÚCIA OLIVOTTI**, nº de matrícula 13144, LOTE 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (PARTE) – QUADRA H, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Partindo do ponto (PP=V-9), de coordenadas (UTM) N=7472862,7626 e E=365007,6246, deste ponto, com azimute 44°44'33" e distância de 21,08m tem-se o V-10 (vértice dez) de coordenadas N=7472877,7330 e E=365022,4610, deste ponto, com azimute 44°29'49" e distância 62,45m tem-se o V-15 (vértice quinze) de coordenadas N=7472922,2744 e E=365066,2271, deste ponto, com azimute 140°43'45" e distância 67,24m tem-se o V-16 (vértice dezesseis) de coordenadas N=7472870,2231 e E=365108,7863, deste ponto, com azimute 309°16'49" e distância 38,25m, tem-se o V-17 (vértice dezessete) de coordenadas N=7472894,4367 e E=365079,1825, deste ponto, com azimute 218°53'12" e distância 44,06m tem-se o V-11 (vértice onze) de coordenadas N=7472860,1378 e E=365051,5199, deste ponto, com azimute 301°11'42" e distância 33,97m tem-se o V-10 (vértice dez) de coordenadas N=7472877,7330 e E=365022,4610, onde houve início e término deste polígono, com uma área de 1.894,61m² e um perímetro de 245,96 metros. Os vértices V-10, V-15, confronta-se com Terreno de Propriedade Mathuzalen Olivotti; os vértices V-15, V-16, confronta-se com Rua 06; os vértices V-16, V-17, V-11, confronta-se com Propriedade da COPASA; os vértices V-11, V-10, confronta-se com Propriedade Ana Lúcia Olivotti.

VI - Terreno destinado à ampliação da área da ETA - Estação de Tratamento de Água, bairro Barreiro, no município de Extrema/MG, medindo **226,05m²** (Duzentos e vinte e seis metros e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Sr. **ALDO OLIVOTTI NETO**, LOTE 87 - QUADRA F, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

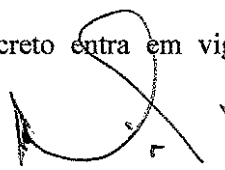
Partindo do ponto (PP=V-5), de coordenadas (UTM) N=7472784,0484 e E=365078,5560, deste ponto, com azimute 308°31'37" e distância de 106,50m tem-se o V-8 (vértice oito) de coordenadas N=7472850,3327 e E=364995,3059, deste ponto, com azimute 319°57'44" e distância 13,93m tem-se o V-13 (vértice treze) de coordenadas N=7472861,0324 e E=364986,3157, deste ponto, com azimute 50°43'39" e distância 17,40m tem-se o V-14 (vértice quatorze) de coordenadas N=7472872,1092 e E=364999,8622, deste ponto, com azimute 140°17'24" e distância 12,05m, tem-se o V-9 (vértice nove) de coordenadas N=7472862,7626 e E=365007,6246, deste ponto, com azimute 224°44'33" e distância 17,50m tem-se o V-8 (vértice oito)

de coordenadas N=7472850,3327 e E=364995,3059, onde houve início e término deste polígono, com uma área de 226,05m² e um perímetro de 60,88metros. Os vértices V-8, V-13, confronta-se com Terreno de Propriedade Aldo Olivotti Neto; os vértices V-13, V-14, confronta-se com Rua Alameda Aldo Olivotti; os vértices V-14, V-9, confronta-se com Terreno de Propriedade Aldo Olivotti Neto (DOAÇÃO); os vértices V-9, V-8, confronta-se com Propriedade Ana Lúcia Olivotti.

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à implantação do Sistema do abastecimento de esgotamento sanitário água do distrito sede do município de Extrema pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Extrema, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, em conformidade com a legislação vigente, a promover as desapropriações dos imóveis descritos no artigo 1º deste decreto.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal